



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 178/2024

OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência adequada a prestar tratamento psiquiátrico e prescrito a sua condição de adolescente, para a internação de paciente com transtorno de saúde mental, em Regime de Contenção (internação Compulsória para Adolescente) do sexo feminino, em cumprimento a determinação Judicial de Pedido de Medida de Proteção nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS, da Vara Judicial da Comarca de Rodeio Bonito.

Fornecedor: JACIARA DA CUNHA ALMEIDA – CNPJ: 33.804.742/0001-29				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total
01	09	Mês	Internação de adolescente do município para tratamento psiquiátrico, em cumprimento a determinação Judicial de Pedido de Medida de Proteção nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS, da Vara Judicial da Comarca de Rodeio Bonito, incluindo: diárias em quarto; 04 refeições diárias; acompanhamento de enfermagem; acompanhamento médica Clínica Geral quando necessário; 01 atendimento médico psiquiátrico mensal; 04 atendimentos psicológicos individuais (01 vez por semana); 04 atendimentos psicológicos em grupo; aplicação do método Minnesota (módulos semanais); reuniões de 12 passos; reuniões temáticas; prevenção a recaída.	80.000,00
Valor Total dos Serviços: R\$ 80.000,00				

DOTAÇÃO: P/A: 2137 | 33903953000000 - Serviços De Assistência Social | RV - 4500

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (Lei 14.133/2021)

Cabe ressaltar que o Servidor Designado ficou incumbido somente da análise dos documentos de habilitação, pois a escolha do fornecedor e da modalidade licitatória se deu conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica **JACIARA DA CUNHA ALMEIDA**, CNPJ nº **33.804.742/0001-29**, se faz conforme justificativa da secretaria solicitante.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, da empresa, para serviço de acolhimento institucional, o valor da primeira parcela de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente a **taxa de adesão + primeira mensalidade** + 8 parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), levou-se em conta o fato de a contratação ser de extrema urgência e a empresa contratada ser a única a ter vagas disponíveis.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rodeio Bonito/RS, 27 de setembro de 2024.



Camila Da Silva



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa **JACIARA DA CUNHA ALMEIDA – CNPJ: 33.804.742/0001-29**, para serviço de acolhimento institucional, no valor total de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), com base no Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 178/2024, Inexigibilidade nº 41/2024.

Rodeio Bonito/RS, 27 de setembro de 2024.

Prefeita Municipal em Exercício
Marcia Beatriz Vedana